



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 717, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do art. 38 da Lei Municipal nº 675/2004,

Considerando o teor do art. 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional por tempo de serviço, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme percentuais acumulados relacionados na tabela abaixo, por completarem o período aquisitivo de efetivo exercício para concessão de anuênio(s) nos respectivos cargos, sendo:


| MATRÍCULA FUNCIONAL | NOME | ADMISSÃO | CARGO | PERCENTUAL ACUMULADO |
|---------------------|------------------------------------|------------|--------------------------------|----------------------|
| 2-7/1 | Airton Valdecir Schmitt | 03/11/1993 | Agente de Execução | 29 |
| 567-3/1 | Ederson Luiz Kotz | 12/11/2007 | Colaborador Operacional | 15 |
| 775-7/2 | Claudete de Jesus Gomes Esquissato | 03/11/2011 | Professor de Educação Infantil | 11 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de novembro de 2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2718
de 24/11/22 fl. 
Visto